PROPESP

Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação | UFPA

EDITAL Nº 20/2026 – PROPESP

PRÊMIO HORÁCIO SCHNEIDER
Destaque na Iniciação Científica da UFPA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a seleção de propostas para o Prêmio Horácio Schneider – Destaque na Iniciação Científica da UFPA, cujo objetivo é reconhecer e estimular a produção científica de estudantes de graduação da Universidade Federal do Pará (UFPA) que tenham desenvolvido atividades de pesquisa e iniciação científica, na condição de bolsistas das modalidades contempladas neste Edital, restringindo-se exclusivamente às bolsas institucionais **PIBIC/CNPq, PIBIC/CNPq-AF, PIBITI/CNPq** e demais modalidades de bolsas de pesquisa e/ou iniciação científica financiadas pelo CNPq a pesquisadores da UFPA por meio de editais externos, inclusive aquelas concedidas por meio de chamadas específicas ou por demanda individual em nível de graduação (bolsas IC balcão).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital destina-se aos estudantes de graduação da Universidade Federal do Pará (UFPA) que tenham desenvolvido atividades de pesquisa e/ou iniciação científica durante a vigência 2025-2026, nas modalidades de bolsas contempladas neste Edital.

1.2. O Prêmio tem como objetivo reconhecer e estimular a participação de estudantes de graduação em atividades de pesquisa e/ou iniciação científica, valorizando a qualidade dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da UFPA.

1.3. Serão contempladas 03 (três) propostas, uma de cada Grande Área de Conhecimento: I – Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; II – Ciências da Vida; III – Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.

1.4. A apresentação das propostas deverá observar rigorosamente as condições descritas neste Edital. A UFPA se reserva o direito de não habilitar propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos.

1.5. A Diretoria de Pesquisa da PROPESP receberá e processará as demandas dos discentes contemplados, observando os prazos definidos neste Edital.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão concorrer ao Prêmio exclusivamente estudantes de graduação regularmente matriculados na UFPA que tenham desenvolvido atividades de pesquisa e iniciação científica durante a vigência 2025-2026, na condição de bolsistas das seguintes modalidades:

2.1.1 PIBIC/CNPq;

2.1.2 PIBIC/CNPq-AF;

2.1.3 PIBITI/CNPq;

2.1.4 outras modalidades de bolsas de pesquisa e/ou iniciação científica concedidas pelo CNPq, inclusive aquelas concedidas por meio de chamadas específicas ou por demanda individual em nível de graduação.

2.2. Para fins deste Edital, serão consideradas elegíveis as bolsas que estejam vinculadas ao desenvolvimento de atividades de pesquisa e/ou iniciação científica realizadas por estudantes de graduação da UFPA durante a vigência 2025-2026.

2.3. Quando se tratar de modalidade de bolsa não gerenciada pela PROPESP, conforme item 2.1.4, o(a) orientador(a) deverá anexar, no SIAPESQ, documentação oficial que comprove a condição de bolsista do(a) estudante e sua vinculação às atividades de pesquisa e/ou iniciação científica desenvolvidas em nível de graduação na UFPA.

2.4. Não serão consideradas, para fins deste Prêmio, bolsas ou auxílios destinados a estudantes de outros níveis de formação ou que não estejam vinculados ao desenvolvimento de atividades de pesquisa ou iniciação científica em nível de graduação.

2.5. A seleção neste Edital constitui requisito para eventual indicação do(a) estudante pela UFPA ao Prêmio Destaque Nacional na Iniciação Científica e Tecnológica do CNPq, observadas as condições de elegibilidade e demais regras estabelecidas pelo CNPq.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFPA no período de desenvolvimento das atividades objeto da candidatura.

3.2 Ter concluído as atividades de pesquisa e iniciação científica correspondentes à vigência 2025-2026, na modalidade de bolsa informada na inscrição.

3.3 Ter apresentado ou encaminhado o relatório final das atividades desenvolvidas, conforme os procedimentos estabelecidos pela instituição, pelo programa ou pela modalidade de bolsa à qual esteve vinculado(a).

3.4 Submeter resumo expandido e arquivo do painel de apresentação até o dia 30/09/2026, conforme as orientações da PROPESP.

3.5 Candidatos(as) contemplados(as) no Prêmio Horácio Schneider no ano de 2025 não poderão concorrer a este Edital.

3.6 Candidatos(as) inscritos(as) no Prêmio PIBIC Verão 2026 não poderão concorrer a este Edital.

3.7 Cada orientador(a) poderá concorrer com apenas uma proposta. Caso oriente mais de um estudante elegível, deverá indicar somente um(a) candidato(a).

4. CONCESSÃO E PREMIAÇÃO

4.1. Os(as) 03 (três) estudantes selecionados(as), um de cada Grande Área de Conhecimento, receberão o Certificado de Destaque na Iniciação Científica da UFPA – Prêmio Horácio Schneider 2026.

4.2. Os(as) premiados(as) terão seus nomes divulgados durante a Cerimônia de Abertura do XXXVII Seminário de Iniciação Científica da UFPA, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2026.

4.3. Os(as) estudantes premiados(as) deverão apresentar seus trabalhos à comunidade acadêmica, nas sessões presenciais do XXXVII Seminário de Iniciação Científica da UFPA, conforme programação definida pela PROPESP.

4.4. Os(as) estudantes premiados(as) em cada Grande Área de Conhecimento poderão ser indicados(as) pela UFPA ao Prêmio Destaque Nacional na Iniciação Científica e Tecnológica do CNPq, desde que atendam aos requisitos de elegibilidade, às modalidades admitidas e às demais condições estabelecidas no regulamento e no calendário do CNPq.

4.5. Para a indicação ao Prêmio Destaque Nacional na Iniciação Científica e Tecnológica, o(a) bolsista deverá informar a concordância com os termos do regulamento publicado pelo CNPq.

5. CALENDÁRIO

5.1 Submissão das Propostas: de 04 a 28 de setembro de 2026.

5.2 Análise das Propostas: Até 26 de outubro de 2026.

5.3 Divulgação do Resultado Preliminar: 03 de novembro de 2026.

5.4 Recebimento de pedidos de reconsideração: até 48 horas após a divulgação dos resultados.

5.5 Avaliação e resultado dos pedidos de reconsideração: até 7 dias úteis após a apresentação dos pedidos.

5.6 Divulgação do Resultado Final: no dia 30 de novembro de 2026, na Cerimônia de Abertura do XXXVII Seminário de Iniciação Científica da UFPA.

5.7 Realização dos estágios: entre janeiro e dezembro de 2027, no período conveniente para o desenvolvimento do plano de trabalho.

6. PROCEDIMENTO E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

6.1. As propostas deverão ser submetidas pelo(a) **orientador(a)**, por meio do sistema SIAPESQ, disponível no site da PROPESP.

6.2. Para os(as) bolsistas vinculados(as) aos programas de bolsas gerenciados pela PROPESP, incluindo PIBIC/CNPq, PIBIC/CNPq-AF e PIBITI/CNPq, será obrigatória a apresentação dos documentos exigidos tanto no SIGAA, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos para o respectivo programa, quanto no SIAPESQ, para fins de candidatura ao Prêmio Horácio Schneider.

6.3. Para os(as) bolsistas de outras modalidades de bolsas de pesquisa e/ou iniciação científica concedidas pelo CNPq, que não sejam gerenciadas pela PROPESP, não será exigida a apresentação dos documentos no SIGAA, devendo a candidatura ser realizada por meio do SIAPESQ, com o envio da documentação prevista neste Edital.

6.4. Para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da modalidade de bolsa, deverão ser apresentados no SIAPESQ:

6.4.1. Relatório final das atividades de pesquisa ou iniciação científica desenvolvidas pelo(a) candidato(a) durante a vigência 2025-2026, observadas as características e exigências da respectiva modalidade de bolsa;

6.4.2. Plano de trabalho executado no ciclo, conforme registrado no SIGAA;

6.4.3. Histórico acadêmico do(a) estudante.

6.4.4. *Currículo Lattes* do(a) estudante.

6.4.5. Comprovante da modalidade de bolsa ou documento que demonstre a vinculação do candidato à atividade de pesquisa e/ou iniciação científica – somente para bolsistas não vinculados(as) a bolsas gerenciadas pela PROPESP (PIBIC-CNPQ, CNPQ-AF, PIBITI-CNPQ) .

7. OBRIGAÇÕES DO DISCENTE BENEFICIÁRIO

7.1. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes.

7.2. Participar da programação do XXXVII Seminário de Iniciação Científica da UFPA, conforme estabelecido pela Coordenação do Evento.

7.3. Apresentar o trabalho selecionado nas condições e datas estabelecidas pela PROPESP.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

8.1. No processo de avaliação e classificação das propostas, serão considerados os seguintes critérios:
I – qualidade científica do trabalho, considerando a fundamentação, a adequação metodológica, a consistência dos resultados e das conclusões apresentadas no Relatório Final;
II – desempenho acadêmico do(a) estudante, com base no Histórico Acadêmico apresentado;
8.2. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos(as) candidatos(as), observados os critérios estabelecidos neste Edital.

8.3. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

8.3.1. Maior nota obtida na avaliação do Relatório Final do Plano de Trabalho;

8.3.2. Maior Coeficiente de Rendimento Geral (CRG);

8.3.3. Maior número de participações em eventos acadêmico-científicos, devidamente comprovadas;

8.3.4. Maior produção acadêmica, devidamente comprovada.

8.4. Para fins de desempate, serão consideradas apenas as participações em eventos e as produções acadêmicas realizadas até a data de submissão da candidatura e devidamente comprovadas pelos documentos apresentados.

8.5. As propostas serão avaliadas pela PROPESP, com o apoio de pesquisadores(as) por ela indicados(as), observados os critérios estabelecidos neste Edital.

9. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar pedido de reconsideração do resultado da avaliação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da data e horário de divulgação do resultado preliminar, mediante solicitação devidamente fundamentada.

9.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado à Diretoria de Pesquisa da PROPESP, exclusivamente por meio do e-mail pibic.sigaa@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no item 8.1, devendo indicar, de forma clara e objetiva, os aspectos da avaliação que são objeto de contestação e apresentar, quando cabível, os respectivos documentos comprobatórios.

9.3. Não serão considerados, para fins de revisão da pontuação, documentos, informações ou alterações realizadas no Currículo Lattes após a data de submissão da candidatura. Eventuais modificações posteriores no currículo não poderão resultar em acréscimo de pontuação.

9.4. Os pedidos de reconsideração serão analisados, em única instância, pelo Comissão de Avaliação instituída pela PROPESP, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A PROPESP divulgará o resultado dos contemplados em sua página eletrônica.

10.2. Caberá à Diretoria de Pesquisa da PROPESP decidir sobre questões não previstas neste Edital.

10.3. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa da PROPESP, pelo telefone 3201-7527 (WhatsApp) e pelo e-mail pibic.sigaa@gmail.com.

Belém, 04 de setembro de 2026

Maria Iracilda da Cunha Sampaio

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Antonio Jorge Gomes Abelém

Diretor de Pesquisa